



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO
COMARCA DE TAIÓ

PORTARIA N. 59/2011

O Doutor **Renato Guilherme Gomes Cunha**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o agravamento da situação narrada na Portaria 58, de 8 de setembro de 2011, sendo que o Município de Taió foi fortemente atingido pela enchente e continua sofrendo os efeitos do evento;

Considerando o estado de calamidade decretado pelo Prefeito Municipal, através do Decreto n. 4732/2011;

Considerando que muitos servidores tiveram suas residências ou de familiares atingidas pela enchente;

Considerando, por fim, os termos do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

1- Suspender o expediente forense interno e externo, bem como os prazos processuais nos dias 12 e 13 de setembro de 2011, ressalvados os casos urgentes que serão atendidos em regime de plantão.

2- Redesignar para data posterior, as audiências e demais atos processuais marcados para estas datas;

3- Prorrogar os prazos processuais cujo vencimento se daria nas datas citadas;

Comunique-se, encaminhando-se cópia via correio eletrônico à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense.

Registre-se. Publique-se.

Taió, 12 de setembro de 2011.

RENATO GUILHERME GOMES CUNHA

Juiz de Direito Diretor do Foro